

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL **ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 - Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 09/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é autorizar a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco Assis de Três Pontas-MG, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e dar outras providências.

ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, verificase que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação. Ainda, a redação está adequada, sem falhas gramaticais, e respeita os padrões técnicos estabelecidos por esta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise jurídica e a adequação da proposta às normas legais e constitucionais aplicáveis, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 09/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Mo Meio

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL **ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 - Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 às 19 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereador Aid Ávila Lasmar, Presidente; Vereador Júlio César Monteiro, Relator; Vereador Eugênio Marques, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o Projeto de Lei nº 08/2025 de iniciativa do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 09/2025 de iniciativa do Poder Executivo que "Autoriza a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco Assis de Três Pontas-MG, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e dá outras providências." Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Júlio César Monteiro, que na oportunidade leu seu parecer referente aos Projetos de Leis, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, acolheu o parecer do Relator, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

> AID AVILA LASMAR **Presidente**

JULIO CÉSAR MONTEIRO

Relator

EUGÊNIO MAROUES Membro